

RESOLUÇÃO DPG Nº 101, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Designa Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º – Designar extraordinariamente o Defensor Público **JULIANO MAROLD** para atender a 59ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 4ª Vara de Família e Sucessões, em acumulação com a 55ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 8ª Vara de Família e Sucessões, **revogando** assim a designação contida na Resolução DPG nº 033/2017, mantendo-se o afastamento temporário das suas atribuições perante a 2ª e 3ª Defensorias Públicas de Araucária.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de 2 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná